

(三) “離島區社區服務諮詢委員會”：

(1) 李志勤；(2) 李漢榮；(3) 李柏輝；(4) 林秀麗；(5) 林偉雄；(6) 高冠鵬；(7) 張國財；(8) 梁佩珊；(9) 梁銘恩；(10) 黃中原；(11) 楊景開；(12) 裘志源；(13) Camilo do Rosário Tchiang；(14) 鄭偉聰；(15) Roberto António Noronha (盧比度)；(16) 羅華杰。

四、根據上述批示第五款(三)項，委任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員：

(一) “北區社區服務諮詢委員會”：

- (1) 林英培；
- (2) 李玉培；
- (3) 李少群；
- (4) 宋碧琪。

(二) “離島區社區服務諮詢委員會”：

- (1) 高少卿；
- (2) 黃偉樂。

五、本批示第一款至第四款所指成員的任期為兩年，可續期。

六、本批示自二零一一年一月三十日起生效。

二零一一年一月十八日

行政長官 崔世安

二零一一年一月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

行政法務司司長辦公室

第 1/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第120/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的職權轉授予法律改革及國際法事務局局長朱琳琳：

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

(1) Lei Chi Kan; (2) Lei Hon Veng; (3) Lei Pak Fai; (4) Lam Sau Lai; (5) Lam Vai Hong; (6) Kou Kun Pang; (7) Cheong Kok Choi; (8) Leong Pui San; (9) Leong Meng Ian; (10) Wong Chung Yuen; (11) Yeong Keng Hoi; (12) Kau Chi Un; (13) Camilo do Rosário Tchiang; (14) Cheang Wai Chong; (15) Roberto António Noronha; (16) Lo Wa Kit.

4. São designadas, como membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, as seguintes individualidades, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido Despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

- (1) Lam Ieng Pui;
- (2) Lei Iok Pui;
- (3) Lei Sio Kuan;
- (4) Song Pek Kei.

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

- (1) Kou Sio Heng;
- (2) Wong Wai Lok.

5. A duração do mandato dos membros referidos nos n.ºs 1 a 4 é de dois anos, renovável.

6. O presente despacho entra em vigor no dia 30 de Janeiro de 2011.

18 de Janeiro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Janeiro de 2011.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 1/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada na directora da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, Chu Lam Lam, a competência para a prática dos seguintes actos:

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 根據現行法例的規定，批准享受年假、特別假期，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
- (四) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (五) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及法律改革及國際法事務局組織法所指的其他合同；
- (六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (七) 批准免職及解除合同；
- (八) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；
- (九) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；
- (十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十一) 簽署計算及結算法律改革及國際法事務局人員服務時間的文件；
- (十二) 批准超時工作或輪值工作；
- (十三) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取一日津貼為限；
- (十五) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；
- (十六) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；
- (十七) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在法律改革及國際法事務局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar o gozo de férias, conceder licença especial e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;
- 4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
- 5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento e outros previstos na respectiva lei orgânica;
- 6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;
- 8) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 9) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 11) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional;
- 12) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 13) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 14) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
- 15) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 17) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional;

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於法律改革及國際法事務局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨及勞務的開支，但以澳門幣十五萬元為限；如屬獲批准免除進行競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(二十一) 批准將屬於法律改革及國際法事務局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

(二十二) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由法律改革及國際法事務局訂立的合同有關的公文書；

(二十三) 批准提供與法律改革及國際法事務局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十四) 在法律改革及國際法事務局職責範圍內簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外實體的文書；

(二十五) 批准金額不超過澳門幣五千元的交際費。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關職權轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、本批示自公布日起產生效力。

五、獲轉授權人自二零一一年一月一日起在本授權範圍內所作出的行為，予以追認。

二零一一年一月十四日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一一年一月十七日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, até ao montante de 150 000,00 (cento e cinquenta mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

21) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional que forem julgados incapazes para o serviço;

22) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional;

23) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000,00 (cinco mil) patacas.

2. A subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência, ora subdelegada, cabe recurso hierárquico necessário.

4. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Janeiro de 2011.

14 de Janeiro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 17 de Janeiro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.